

PROSPECTO SIMPLIFICADO

FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO BFA Confianca no Futuro

MONTANTE DE SUBSCRIÇÃO DE ATÉ Kz 1.219.801.000,00

1. APRESENTAÇÃO SINTÉTICA DO OIC				
Data de Autorização:	08 de Junho de 2023			
Data de Constituição:	15 de Março de 2024			
Número de Registo na CMC:	03/DSOIC-FEIVMF/CMC/2023			
Número de Ident. Fiscal:	5001631705			
1.1 Tipo de Fundo:	Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado			
1.2 Tipo de Subscrição do FI:	O Fundo pretende ser de Subscrição Pública			
1.2 Moeda:	Kwanzas			
1.3 Duração:	4 anos e 6 meses e 28 dias, a contar da data de sua constituição, com			
	vencimento a 10 de Agosto de 2028.			
1 / Entidodo Costoros	REA Gostão do Activos SCOIC S A			

1.4 Entidade Gestora: BFA Gestão de Activos - SGOIC, S.A

1.5 Entidade Depositária:
 1.6 Auditor:
 1.7 Grupo Financeiro:
 Banco de Fomento Angola, S.A
 Deloitte & Touche – Auditores, Lda
 Banco de Fomento Angola, S.A

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS INVESTIDORES

2.1 Objectivos do Fundo:	O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida.
2.2 Política de Investimentos:	A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades no mercado monetário e de capitais, nomeadamente: i. Acções, obrigações com direito de subscrição de acções, obrigações convertíveis em acções, warrants e qualquer outro tipo de valor que confira o direito de subscrição de acções, seja convertível em acções ou tenha a remuneração indexada a acções; ii. Títulos de dívida pública, títulos de dívida privada e títulos de participação; iii. Activos de curto prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos, operações de reporte, papel comercial e Bilhetes do Tesouro).
2.3 Riscos Associados ao Investimento	O Fundo está sujeito ao Risco associado aos activos que integram a sua carteira , variando o valor da unidade de participação em função desse facto;

FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO



	O principal risco a que o Fundo está ex consiste no risco de os emissores dos ac com as suas obrigações de pagamento de das operações contratadas; Risco de liquidez: devido aos inves convertibilidade em dinheiro; e Risco Regulamentar: Alteração do alterações no regime fiscal que possam Fundo.	ctivos financeiros não cumprirem e juros e capital e ou de liquidação estimentos em activos de baixa quadro legal vigente, incluindo
2.4 Evolução Histórica dos Resultados do Fundo:	Por se tratar de um Fundo novo não apresenta dados históricos.	
2.5 Perfil do Tipo de Investidor a que se dirige o Fundo:	Este Fundo pretende captar investidores que pretendam diversificar as suas carteiras em moeda nacional com rentabilidade acrescida. Por outro lado, por se tratar de um Fundo Fechado, com pouca liquidez, adapta-se aos investidores que não prevejam necessidades de utilização dos fundos no horizonte de duração dos Investimentos do Fundo.	
3. INFORMAÇÕES DE CARÁC	CTER ECONOMICO	
3.1 Regime Fiscal	Ao Fundo aplica-se o disposto no Código dos Benefícios Fiscais (CBF) previsto pela Lei nº 8/22 de 14 de Abril, abaixo resumido: Tributação na esfera do Fundo-Os fundos de investimento de valores mobiliários são sujeitos passivos de imposto industrial a taxa liberatória de 10%. Este imposto incide sobre a totalidade dos lucros obtidos, quer no país, quer no estrangeiro. Imposto sobre o Valor Acrescentado de 14%, isto de acordo com o descrito no nº 4 do artigo 3º do código que aprova o IVA – Lei nº 7-19 de 24 de Abril; Tributação da esfera dos Participantes - Os participantes estão isentos de imposto sobre aplicação de capitais e imposto industrial sobre os rendimentos recebidos ou postos à sua disposição.	
	•	-
	Custos:	
	Imputáveis directamente ao participante	
	Comissão de Subscrição:	Isento
	Comissão de Resgate:	Isento
	Imputáveis directamente ao Fundo	
3.2 Comissões e Encargos:	Comissão de Gestão Fixa (ao ano):	1.5% a.a
	Comissão de Depósito (ao ano):	0,5% a.a
	Taxa de Supervisão (ao semestre):	Kz 871.560,00 + (0,007% x Total de Activos que compõem a carteira, não podendo a colecta ser superior a Kz 13.000.770,00).



3.2.1 Outros Custos	Para além dos encargos acima mencionados, o Fundo se despesas com compra e venda de activos do OIC e outro gestão como as comissões de mercados regulamento plataformas de negociação, custos de auditoria, encargo despesas relacionadas com a utilização de instrumentos fe e a realização de operações de empréstimo e reporte documentados efectuados no cumprimento das obrigaçoma a elaboração e reporte dos relatórios e contas e outro seja obrigado por lei, custos com o registo do Fundo 1.625.298,00 (alínea g) do nº1 do artigo 5 do decre nº209/22 de 23 de Julho), custo com a emissão da contegração das UP na CEVAMA (regra BODIVA 2/17) DESCRIÇÃO Filiação (artigo 25.º) Codificação (artigo 26.º) LOU Q. Inicial a. Manutenção da contra de controlo da emissão (artigo 27.º) Actos (artigo 28.º) Conversão de valores mobiliários titulados em escriturais (alinea d)) Pagamentos de juros e dividendos Q. Pagamentos de juros e dividendos Q. Aumentos de capital e respectiva subscrição Q. Aumentos de capital on a emistente (alinea fi) Q. Pedidos de listas de detentores Redenominações e trocas	ras inerentes à sua ntados ou outras es legais e fiscais e financeiros a prazo e, outros encargos gões legais, custos os reportes que lhe o na CMC de Kz to presidencial no ertidão, custos de
3.3 Condições de Subscrição:	O montante mínimo de Subscrição inicial de unidades de participação no fundo é de Kz 100.000,00 (Cem Mil Kwanzas). A subscrição será efectuada ao valor da unidade de participação conhecido. O período inicial de subscrição previsto é de 180 (cento e oitenta dias). A subscrição assume-se, em cada momento, como efectiva, quando a importância paga é integrada no activo do Fundo, ou seja, na data de débito da conta do participante.	
3.4 Resgate:	Não estão previstos resgates antecipados das unidades de participação. O reembolso aos participantes ocorre até D+5 (dias úteis) a contar da data de vencimento do Fundo.	
3.5 Transferência de Unidades de Participação (UP):	Não estão previstas transferências de Unidades de Participação.	



3.6 Distribuição de Rendimentos:	O fundo é um OIC de Distribuição, com a prorrogativa de distribuição de 50% dos rendimentos anuais, a contar do segundo ano de actividade até a maturidade do fundo.
3.7 Admissão à Negociação em Mercado Regulamentado:	A Sociedade Gestora pretende solicitar autorização para admissão à negociação as Unidades de Participação (UP), em Mercado de Bolsa de Unidades de Participação (MBUP).
4. INFORMAÇÕES DE CARÁO	CTER COMERCIAL
4.1 Entidades Comercializadora:	BFA CAPITAL MARKETS, S.A
4.2 Locais de Comercialização:	Em todos os Balcões da Entidade Comercializadora
5. INFORMAÇÕES ADICIONA	AIS
5.1 Valor da Unidade de Participação:5.2 Disponibilização de Documentação Adicional:	O Valor inicial da Unidade de Participação é de Kz 1.000,00 (Mil Kwanzas). O prospecto completo, o regulamento de gestão, o prospecto simplificado e os relatórios de gestão, encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais e meios de comercialização do Fundo e serão enviados sem encargos aos participantes que o requeiram. Podendo ainda ser consultado
5.3 Autoridade de Supervisão	através do endereço <u>www.bfa.ao</u> Comissão do Mercado de Capitais
5.4 Contactos	Sociedade Gestora: BFA GESTÃO DE ACTIVOS – SGOIC, S.A Morada: Zenith Towers, 10° andar, Torre 2, Bairro Talatona, Luanda, Telefone: 923 120 120, email: gestao.activos@am.bfa.ao